



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se para as considerações da Autoridade Competente, o Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias (autorização) à abertura do processo de contratação.

UNIDADE REQUISITANTE: Prefeitura Municipal.

Responsável pela demanda: Anderson Silva de Albuquerque

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre, por meio de seu Ordenador de despesas, solicita a abertura de processo licitatório para realizar a contratação de equipe técnica para prestar o serviço de Assessoria e Consultoria jurídica no âmbito da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, com o objetivo de tratar da resolução das diversas questões administrativas e judiciais vigentes, com a devida representação judicial da municipalidade, por um período de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

2. DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:

O processo de contratação em epígrafe teve início em 12 de julho de 2024, por meio do memorando nº 750/2024-PMI, e, a fim de evitar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão requisitante, pretende-se concluir a contratação até o dia 25 de julho de 2024.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a necessidade da presente contratação em razão da Ação Direta de Inconstitucionalidade de nº 0807588-34.2018.8.14.0000, na qual o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, determinou a inconstitucionalidade do art. 2º, inciso VII e anexo único da Lei nº 4.672/2007, do Município de Monte Alegre, quanto ao cargo de Procurador Jurídico.

Deste modo, em atenção aos ditames legais, e para o andamento do serviço público balizado pelo princípio da Legalidade, necessária se faz a contratação de Assessoria e Consultoria jurídica apta a representar a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA nas atividades diárias do município, como por exemplo na emissão de pareceres jurídicos, bem como se faz necessária a representação no âmbito judicial a nível Estadual e, caso necessário, Nacional.

No mesmo sentido, as demandas presentes nesta municipalidade necessitam ser acompanhadas por corpo técnico profissional qualificado e com notória especialização na área de atuação.

Ocorre que o município não possui profissionais jurídico na área do Direito Público, com o intuito de atuar nas demandas judiciais e administrativas pertencentes ao Município de Monte Alegre, inclusive perante os seguintes tribunais TCM-PA, TCE-PA E TCU.

Assim, a presente contratação se mostra oportuna e conveniente para atender o interesse público municipal, diante da falta de pessoal mais experiente e conhecimentos mais



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CNPJ Nº 04.838.496/0001-28



aprimorados, que escapam da trivialidade das atividades rotineiras e corriqueiras do dia-a-dia, mas dependem, fundamentalmente, de orientação e ensinamentos de maior qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, cuja especialização decorra, também de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior, estudos e outros requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequado para atender os legítimos interesses deste Poder Executivo.

Portanto, o que se solicita, é a Contratação de serviços técnicos relativos à assessoria e consultoria jurídica, com notória especialização, nos termos da lei, a fim de melhor atender as necessidades e resguardar o interesse público, uma vez que após a referida contratação, o município poderá atuar de forma mais segura e eficiente, atendendo aos fins públicos necessários e permanecendo regular perante os órgãos de fiscalização.

No mesmo sentido, é nítida a necessidade de se contratar empresa com notório conhecimento de Assessoria e Consultoria Jurídica, que possua profissionais com experiência na estruturação e adequada condução do departamento jurídico municipal, pois tal função exige corpo profissional qualificado e conhecimentos especializados apropriados a executar os serviços solicitados para o correto e célere desenvolvimento dos trabalhos, resultando em uma administração pública eficiente para atender aos interesses da municipalidade.

Ante o exposto, revela-se devidamente justificada a presente solicitação de contratação.

É a justificativa.

4. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual - 2024 da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA.

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

12 de julho de 2024.

ANDERSON SILVA DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.